



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Publicado no DOW/ES
Em: 11/05/21

DECRETO Nº 408/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4523/2021, publicada em 10/05/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO

R\$ 500.000,00

Vínculo 1.112.0000.0000 – Transf. do FUNDEB

Total do (s) Crédito (s) R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.054 – Manutenção das Atividades dos Prof. do Magistério do Ensino Fundamental

82 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 500.000,00

Vínculo 1.112.0000.0000 – Transf. do FUNDEB

Total do (s) Débito (s) R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de maio de 2021.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal